DECRETO LEGISLATIVO N. 44/73 - DE 31 DE OUTUBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alenquer a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 500.000,00, com instituição bancária oficial.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Alenquer consoante o que dispõe o Art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair empréstimo, até o limite de.... Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com instituição financeira oficial, nos termos do que dispõe a Resolução n. 09, de 08 de outubro de 1973.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE N° 22.645, DE 02/11/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.